



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 14 de agosto de 2026 | Edição Nº. 2081 | Ano 10

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Expediente:

Órgão Oficial do Município de Paraty/RJ, criado pela Lei Municipal nº 2107 de 11 de agosto de 2017.

Edição, impressão e disponibilização: Secretaria Executiva de Governo.

Edições do Diário Oficial do Município podem ser acessadas no portal da Prefeitura de Paraty:

www.paraty.rj.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3.490/2026

Nesta data HOMOLOGO os itens do Pregão Presencial nº 005/2026, de acordo com o relatório apresentado pela Pregoeira, que adjudicou os itens da seguinte forma: **REGISTRO DE PREÇOS** visando a Contratação de empresa especializada para futura e eventual **aquisição de colchões**, destinados à concessão de benefício eventual (Lei Municipal nº 2.410/2023) às famílias em situação de risco e vulnerabilidade social, atendidas pelos equipamentos CRAS Central, CRAS Rural, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste instrumento e em consonância com o Estudo Técnico Preliminar – ETP.

Item: 02 a empresa **Positiva Soluções Comércio e Serviços Ltda** com o valor unitário de **R\$ 203,99 (duzentos e três reais e noventa e nove centavos)** e valor global de **R\$107.706,72 (cento e sete mil setecentos e seis reais e setenta e dois centavos)**.

Paraty, 13 de agosto de 2026.

Patrícia Hiromi Kunihiro

Secretária Municipal de Assistência Social e
Direitos Humanos.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n.º 036/2026

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Seção de Fiscalização de Obras e Posturas.

Notificação nº 2864 de 12 de junho de 2026.

Notificado: EDSON NASCIMENTO DOS SANTOS OUVIDOR.

Endereço: RUA 07 DE SETEMBRO N.º 357.

JABAQUARA.

ID. N.º 700101.

Fica Vª Sª notificada de acordo com o Código de Posturas – Lei 720/86 à:

(XXXX) Artigo n.º 31 – limpar calçada e sarjetas fronteiriças ao seu imóvel.

(XXXX) Artigo n.º 40 – limpar e manter limpo o terreno.

(proibido o corte de arvores sem a devida autorização)

(XXXX) Artigo n.º 41 – não é permitida água estagnada no terreno.

() Artigo n.º 95 – não é permitido embaraçar ou impedir por qualquer meio o livre trânsito de pedestres ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos.

() Artigo n.º 96 – retirar material de construção e/ou entulho da via pública.

(XXXX) Artigo n.º 157 – cercar e/ou murar e confeccionar calçada do terreno.

(verificar junto a Secretaria de Urbanismo padrão para confecção de calçada)

Fica Vª Sª notificada de acordo com o Código de Obras – Lei 655/83 à:

() Requerer renovação do Alvará de Construção e ou Habite-se da obra aprovada pelo processo N.º _____.

Prazo de 10 (dez) dias após a publicação.

O notificado deverá comparecer ao Departamento de Arquitetura – Seção de Fiscalização de Obras e Posturas para maiores

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2081 | sexta-feira, 14 de agosto de 2026

esclarecimentos, estando sujeito a sanções cabíveis em lei.

A notificação foi remetida via AR ao endereço de correspondência e foi devolvido pela E.C.T. em sob a alegação de 'NÃO PROCURADO'.

Paraty, 14 de agosto de 2026.

Hildo Galindo da Silva
Fiscal de Obras e Posturas
Matricula n.º 200.483

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n.º 037/2026

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Seção de Fiscalização de Obras e Posturas.

Notificação nº 2891 de 10 de agosto de 2026.

Notificado: MARIA RITA PACHECO DO CANTO E CASTRO.

Endereço: RUA DAS IMBAUBAS N.º 489 – LOTE 105.

V. PRINCESA ISABEL.

ID N.º 913301.

Fica Vª Sª notificada de acordo com o Código de Posturas – Lei 720/86 à:

(XXXX) Artigo n.º 31 – limpar calçada e sarjetas fronteiriças ao seu imóvel.

(XXXX) Artigo n.º 40 – limpar e manter limpo o terreno.

(proibido o corte de arvores sem a devida autorização)

(XXXX) Artigo n.º 41 – não é permitida água estagnada no terreno.

() Artigo n.º 95 – não é permitido embarçar ou impedir por qualquer meio o livre trânsito de pedestres ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos.

() Artigo n.º 96 – retirar material de construção e/ou entulho da via pública.

(XXXX) Artigo n.º 157 – cercar e/ou murar e confeccionar calçada do terreno.

(verificar junto a Secretaria de Urbanismo padrão para confecção de calçada)

Fica Vª Sª notificada de acordo com o Código de Obras – Lei 655/83 à:

() Requerer renovação do Alvará de Construção e ou Habite-se da obra aprovada pelo processo N.º _____.

Prazo de 10 (dez) dias após a publicação.

O notificado deverá comparecer ao Departamento de Arquitetura – Seção de Fiscalização de Obras e Posturas para maiores esclarecimentos, estando sujeito a sanções cabíveis em lei.

Notificação publicada por não ter sido encontrado "ENDEREÇO DE CORRESPONDENCIA"

Paraty, 14 de agosto de 2026.

Hildo Galindo da Silva
Fiscal de Obras e Posturas
Matricula n.º 200.483

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n.º 038/2026

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Seção de Fiscalização de Obras e Posturas.

Notificação nº 2897 de 10 de agosto de 2026.

Notificado: PHILIPPE DANY BERNARD.

Endereço: RUA DOS CEDROS N.º 92 – LOTE 119.

V. PRINCESA ISABEL.

ID N.º 916001.

Fica Vª Sª notificada de acordo com o Código de Posturas – Lei 720/86 à:

(XXXX) Artigo n.º 31 – limpar calçada e sarjetas fronteiriças ao seu imóvel.

(XXXX) Artigo n.º 40 – limpar e manter limpo o terreno.

(proibido o corte de arvores sem a devida autorização)

(XXXX) Artigo n.º 41 – não é permitida água estagnada no terreno.

() Artigo n.º 95 – não é permitido embarçar ou impedir por qualquer meio o livre trânsito de pedestres ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos.

() Artigo n.º 96 – retirar material de construção e/ou entulho da via pública.

(XXXX) Artigo n.º 157 – cercar e/ou murar e confeccionar calçada do terreno.

(verificar junto a Secretaria de Urbanismo padrão para confecção de calçada)

Fica Vª Sª notificada de acordo com o Código de Obras – Lei 655/83 à:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2081 | sexta-feira, 14 de agosto de 2026

() Requerer renovação do Alvará de Construção e ou Habite-se da obra aprovada pelo processo N.º _____.

Prazo de 10 (dez) dias após a publicação.

O notificado deverá comparecer ao Departamento de Arquitetura – Seção de Fiscalização de Obras e Posturas para maiores esclarecimentos, estando sujeito a sanções cabíveis em lei.

Notificação publicada por não ter sido encontrado “ENDEREÇO DE CORRESPONDENCIA”

Paraty, 14 de agosto de 2026.

Hildo Galindo da Silva
Fiscal de Obras e Posturas
Matricula n.º 200.483

EDITAL DE AUTUAÇÃO 026/2026

Secretaria Municipal do Ambiente
Departamento de Monitoramento de Controle Ambiental
Seção de Fiscalização Ambiental

Autuado (a): Jedielson de Carvalho Bento
Endereço: Br 101, Km 595, Sítio Terra Boa, Patrimônio – Paraty/RJ
CPF: 123.342.067-41

Fica autuado (a) Jedielson de Carvalho Bento, conforme Art. 52 e Art. 66 do Decreto Federal nº 6514/2008 conforme discriminação abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EVENTOS

910	02	39	23	695	0301	2218	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	210.000,00
-----	----	----	----	-----	------	------	-----------	--	------------

Artigo 2º - O recurso necessário à cobertura do crédito ora autorizado é oriundo de **Recursos do Próprios**, Anexo I.

Artigo 3º - O crédito ora autorizado não servirá de base para distribuição de recursos, repasses ou outras transferências.

Auto de Infração Nº 136/2026 no valor de R\$8.000,00 (oito mil reais), lavrado no dia 20/07/2026

O auto foi remetido via acusação de recebimento (AR) e foi devolvido pela E.C.T em 13/08/2026 sob a alegação de “NÃO PROCURADO”.

O autuado (a) terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação para apresentar recurso do auto acima.

Paraty, 14 de agosto de 2026.

Isabely Fernanda dos Santos
Fiscal de Meio Ambiente
Mat. 202.919

Decreto nº 135/2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação.

O Prefeito Municipal de Paraty, usando das suas atribuições legais, em especial no que prevê o artigo 10, inciso I e parágrafo 1º, da Lei Municipal n. 2.575, de 01 de janeiro de 2026 (LOA) alterado pela Lei Municipal n. 2.586, de 30 de janeiro de 2026, e os artigos 41, inciso I, 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964 e ainda, a alínea d, do artigo 96, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, proveniente de excesso de arrecadação em Recursos Próprios, no valor de **R\$ 210.000,00** (Duzentos e dez mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, 14 DE AGOSTO DE 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2081 | sexta-feira, 14 de agosto de 2026

ANEXO I

Metodologia Excesso de Arrecadação	
Fonte 1500 Recursos Não Vinc.Impostos 074 000 - Recursos Próprios	
Valor Arrecadado Jan a Julho/2026	165.767.830,38
Restante a arrecadar Agosto a Dez (média mês 18 Milhões	90.000.000,00
Total Projetado até Dezembro/2026	255.767.830,38
Previsão conf. LOA 2026	245.940.912,01
Excesso de arrecadação	9.826.918,37

EXTRATO DE CONTRATO Nº 263/2026 – PROC. 22436/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 178/2026 – PROC. 22436/2026

O Secretário Municipal de Eventos, Sr. Júlio Fernandes Porto da Silva, juntamente com Exmo. Prefeito Municipal, Sr. José Carlos Porto Neto, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor, tornam público a Inexigibilidade de Licitação nº 178/2026 para a contratação do **GRUPO VELHA GUARDA**, representado pela **ASSOCIAÇÃO MUSICAL CULTURAL VELHA GUARDA DE PARATY**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.301.509/0001-53, para 2 (duas) apresentações do GRUPO VELHA GUARDA na FESTA DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS, dia 06 de setembro de 2026 – estacionamento rotativo ao lado da igreja Matriz – Centro Histórico de Paraty, e dia 24 de setembro de 2026, na FESTA DE SÃO VICENTE, no Pátio da Igreja do Taquari – bairro Taquari - Paraty/RJ, conforme descrito no Termo de Referência, ao valor global de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais). A presente Inexigibilidade de Licitação está amparada no Artigo 74 Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

PARATY, 14 DE AGOSTO DE 2026

JOSÉ CARLOS PORTO NETO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE: Município de Paraty.

CONTRATADO: GRUPO VELHA GUARDA, representado pela ASSOCIAÇÃO MUSICAL CULTURAL VELHA GUARDA DE PARATY, inscrita no CNPJ/MF nº 12.301.509/0001-53.

OBJETO: 2 (duas) apresentações do GRUPO VELHA GUARDA na FESTA DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS, dia 06 de setembro de 2026 – estacionamento rotativo ao lado da igreja Matriz – Centro Histórico de Paraty, e dia 24 de setembro de 2026, na FESTA DE SÃO VICENTE, no Pátio da Igreja do Taquari – bairro Taquari - Paraty/RJ, ao valor global de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº 178/2026

PARATY, 14 DE AGOSTO DE 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900